

PORTARIA Nº 376, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.029336/2020-84, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME, CNPJ nº 34.263.499/0001-41, situada na Rua Urbano Borges Martins, nº 66, Lacustre, CEP nº 84.165-140, Castro/PR, e os seguintes cursos realizados na modalidade ensino à distância (EAD):

- a) Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;
- b) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;
- c) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos;
- d) Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
- e) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;
- f) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- g) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência;
- h) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN;
- i) Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Cargas com Blocos de Rocha Ornamentais e outras cujo Transporte seja objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN;
- j) Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros; e
- k) Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral